



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 85/60

DATA: 12 de Dezembro de 1.960

SÚMULA" Autoriza o Executivo a adquirir Materiais necessários para a execução do nivelamento e serviços Topográficos do Campo de Aviação de Guaíra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir materiais de Engenharia no valor montante de Cr\$. 27.050,00 (Vinte e Sete mil e cinquenta cruzeiros) para execução do Serviço Topográfico do Novo Campo de Aviação de Guaira.
- Artº. 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º deverão ser pagas pela Dotação propria constante do Orçamento Municipal.
- Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1.960

CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

VELIZ OJEDA
Secretario.